

EDITAL DE LEILÃO 01/2021

O Município de Igarapé, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.474/0001-85, sediada na Avenida Governador Valadares, nº 447, Centro, Igarapé/MG em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no **dia 15 de outubro de 2021**, LEILÃO ONLINE dos bens especificados no ANEXO I, através da Leiloeira Oficial Sra. Sandra de Fátima Santos e de acordo com as regras e especificações deste Edital, por meio de Leilão Público Eletrônico, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", através do site www.sandrasantosleiloes.com.br.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.

1.1 **LOCAL:** O certame ocorrerá através do site www.sandrasantosleiloes.com.br.

1.2 – **INICIO DOS LANCES ON-LINE:** a partir do dia 30 de setembro de 2021

1.3 – **DATA DO LEILÃO:** 15 de outubro de 2021, as 09:30 horas, horário de Brasília, com fechamento randômico, conforme normas do site.

2. DO LEILOEIRO

2.1 – O leilão eletrônico será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Sandra de Fátima Santos, inscrita na JUCEMG sob o número 1061.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais.

É **vedada** a participação no leilão, de:

3.1.1 - Pessoas físicas ou jurídicas que mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com qualquer dos membros da comissão de Licitação.

3.2 – Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas suspensas de licitar e contratar com o **Município de Igarapé/MG** e proibidas de participar de licitação e contratar com o Poder Público, na forma da legislação vigente.

4. DO OBJETO

4.1 - Os bens consistirão de vários lotes numerados em ordem crescente com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante do Anexo I, que integra este Edital, e o **tipo de licitação será o de maior lance por lote.**

5. HABILITAÇÃO

5.1 A participação no leilão se dará **através de lances online**, dentro do site www.sandrasantosleiloes.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 48 h antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. **A liberação de seu cadastro, para a participação no leilão**, somente será efetivada após ser impressa e enviada (via correio ou e-mail) a “Declaração de Adesão ao Contrato do Site www.sandrasantosleiloes.com.br, que encontra-se disponível no portal, com a assinatura do usuário, enviando juntamente as cópias dos documentos (Pessoas físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF ou CNH do representante legal), oportunidade em que após análise dos documentos, consulta aos órgãos de Proteção de Crédito, a débitos Federais, e aos Tribunais Estaduais onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída. A Sra. Sandra de Fátima Santos efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a Sra. Sandra de Fátima Santos ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

6. VISITAÇÃO

6.1. Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados nos dias úteis e de expediente da Prefeitura Municipal Igarapé Minas Gerais nos dias 07, 08, 11, 13,14 de outubro de 2021 de 13 horas as 16:00 horas de acordo com item 6.2.

6.1.1. Não será permitido o acesso de interessados vestindo bermuda, camiseta regata, roupas curtas, chinelo ou qualquer outro traje que possa violar a segurança e/ou disciplina do local de visitação.



6.2. LOCAL DA VISITAÇÃO E DE RETIRADA DOS LOTES:

6.2.1 Os lotes se encontram:

SUCATAS DE COMPUTADORES: Rua São Vicente, nº 1100, Bairro: Três Poderes. Igarapé/MG.

VEÍCULOS: Av. Professor Clóvis Salgado 905, Centro de e Igarapé/MG.

CAIXA D' ÁGUA TORRE: Av. Cristiano chaves de Oliveira nº 2605, Bairro Ouro Velho e Igarapé/MG.

SUCATAS E CAÇAMBA- Av. Professor Clóvis Salgado, SN, Bairro União, antiga Rodoviária, Igarapé/MG.

As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no site www.sandrasantosleiloes.com.br, além de que as descrições também constam no Anexo I, que integra este Edital, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

7. LANCES ONLINE

7.1 O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site www.sandrasantosleiloes.com.br, pelos USUÁRIOS, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu “Login” e “Senha”, cadastrados no portal www.sandrasantosleiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

7.2 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3.O USUÁRIO poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Caso algum lance seja recebido no último minuto do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a em tempo variável, na conformidade do sistema e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.



7.4. O portal www.sandrasantosleiloes.com.br estará aberto recebimento de lances a partir do dia 30/09/2021, onde constará a informação “ABERTO PARA LANCE”. Os lances poderão ser registrados pelos USUÁRIOS habilitados a partir deste momento, sendo o leilão aberto efetivamente na data constante do item 1.

7.5 O comitente e o portal www.sandrasantosleiloes.com.br, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online, em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

8. CONDIÇÕES DE VENDA

8.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura ou a leiloeira qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

8.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

8.3. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando a Prefeitura e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente a leiloeira, não cabendo a Prefeitura e a Leiloeira qualquer responsabilidade posterior.

8.4. Qualquer divergência encontrada entre as condições encontradas e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão, através do e-mail sandrasantosleiloeira@gmail.com, e demais consultas pelo telefone (32) 3551-5705 (ZAP).



8.5. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

8.6. É de inteira responsabilidade de o interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições.

8.7. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

8.6. As multas, autuações e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão, são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

8.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

9. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal www.sandrasantosleiloes.com.br, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

9.2 O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pelo portal www.sandrasantosleiloes.com.br, para efetuar o pagamento da totalidade do preço (valor do lance acrescido de 5% de comissão do leiloeiro) através de depósito bancário em conta a ser informada pelo leiloeiro em favor do comitente (Município de Igarapé), sendo este o responsável pela obrigação de realizar o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

9.3 Após os pagamentos do item 9.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail sandrasantosleiloeira@gmail.com.



9.4 A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 9.2, sendo o original posteriormente enviado pelo correio.

10. PENALIDADES

10.1 A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado no número 9.2, sujeitará o arrematante à multa de 20% (vinte por cento) devido ao comitente e 5% (cinco) devido a leiloeira, sobre o valor de arrematação do lote; e nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, além da multa anteriormente fixada e da perda do bem arrematado, às seguintes penalidades, previstas, respectivamente, nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

10.1.1 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. TERMO DE RESPONSABILIDADE

11.1 O arrematante ao receber o bem leiloado assinará um termo de responsabilidade, no qual constará a data, e o local da efetiva tradição do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue.

12. DA ENTREGA DOS BENS

12.1 Os bens serão disponibilizados aos arrematantes no momento que for comprovado o pagamento, mediante apresentação do recibo de pagamento, do valor do bem e da comissão da leiloeira, através de depósito bancário e apresentação da nota de leilão;

12.1.1 O arrematante deverá agendar, diretamente com a Comissão de Licitação, o horário e dia para retirada dos bens.



12.2 Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade, comprovantes de pagamento do valor do bem e da comissão da leiloeira, nota de leilão, e ainda, termo de responsabilidade devidamente preenchido, anexo II.

12.3 Os compradores dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis após a efetivação do pagamento para retirarem do local os veículos arrematados, na sua totalidade.

12.4 Findo o prazo concedido do número acima, serão acrescidos aos valores das arrematações 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação do item, referente à multa de armazenagem.

12.5 Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem de acordo com os endereços constantes do item 6.2.1 deste edital, correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

12.6. Por ocasião da retirada do bem deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado, respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes e pela Leiloeira, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários.

13. DA REGULARIZAÇÃO NO DETRAN

13.1 O arrematante vencedor obrigará-se à regularização junto ao DETRAN, bem como a sua transferência e, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

13.1.1 Haverá, assim, a assunção pelo arrematante vencedor de todas as obrigações e despesas passadas e futuras, inclusive a decorrente da descaracterização do veículo.

13.2 Os veículos vendidos como sucatas estarão com o número de chassi recortado e baixado no Detran/MG, não podendo ser remontados, somente para aproveitamento de suas peças. O documento a ser fornecido será apenas a Nota de Venda em leilão.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O município poderá, por motivos justificados, incluir/retirar do leilão qualquer dos itens, os quais deverão ser retirados até a data e horários fixados para o início da realização do leilão.



14.2. O município de Igarapé poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3. Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

14.4. É **proibido** ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus itens arrematados antes da retirada e transferência para seu nome dos mesmos do local indicado neste edital e anexos. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação.**

14.5. Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, no site www.sandrasantosleiloes.com.br.

14.6 Fica eleito o Foro de Igarapé/MG da, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

14.7 – Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os seguintes documentos anexos.

ANEXO I – Relação do material a ser leiloado;

ANEXO II - Termo de Responsabilidade;

Igarapé/MG 22 DE SETEMBRO de 2021.

ALEX DE OLIVEIRA VENÂNCIO.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM VENDIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DE MINAS GERAIS.

LOTES	DESCRIÇÃO VEÍCULO	AVALIAÇÃO
01	Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO: 2010/2011 PLACA: HLF-4181 RENAVAN: 254646573 CHASSI: 9BD15822AB6520722 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 20/09/2021, LICENCIADO ATÉ 2021, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL, ELE TRAZ INFORMAÇÕES IMPORTANTES.	R\$2.500,00
02	Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO: 2010/2011 PLACA: HLF-4163 RENAVAN: 253691982 CHASSI: 9BD15822AB6522556 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 20/09/2021, LICENCIADO ATÉ 2021.	R\$2.500,00
03	Marca: ESPECIAL / CAMIONETA I/RENAULT KGOO RONTANAMB	R\$ 2.500,00



	<p>ANO: 2013/2014</p> <p>PLACA: PUN-9341</p> <p>RENAVAN: 01005311835</p> <p>CHASSI:8A1FC1415EL937170</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 20/09/2021, LICENCIADO ATÉ 2021.</p>	
04	<p>Marca: CARGA / CAMINHONETE FIAT/FIORINO FLEX</p> <p>ANO: 2010/2011</p> <p>PLACA: HLF-4213</p> <p>RENAVAN: 255851910</p> <p>CHASSI: 9BD255049B8901245</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 20/09/2021, LICENCIADO ATÉ 2021.</p>	R\$ 1000,00
05	<p>CAÇAMBA DE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C</p>	R\$ 800,00
06	<p>SUCATAS DIVERSAS:</p> <p>LUMINÁRIAS, PNEUS, CADEIRAS, ARMÁRIO DE AÇO, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FREEZER, FOGÕES, EQUIPAMENTO DE RAIOS X, MESAS, MÁQUINA DE GELO, AR CONDICIONADO, FORNO ELÉTRICO, LONGARINAS ETC...</p>	R\$ 1.500,00
07	<p>SUCATA DE INFORMÁTICA</p>	R\$ 200,00
08	<p>CAIXA D'ÁGUA TORRE</p>	R\$ 300,00



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem como pelas multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a partir desta data, isentando totalmente o TIRADENTES /MG e a leiloeira Sandra de Fátima Santos contra Danos Materiais e Pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo. LEILÃO: 01/2021
LOTE: _____ VEÍCULO: _____
MARCA/MODELO: _____ ANO/MOD: _____
PLACA: _____ COR: _____
CHASSI: _____ COMBUSTÍVEL: _____: Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente aprovado pelas oficinas do INMETRO, comprovadamente através do LAUDO VEÍCULAR e não poderei passar a terceiros o veículo citado sem estar devidamente legalizado.

Igarapé /MG, _____, _____, 2021.

Assinatura do Arrematante